



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, II da Constituição Federal, art. 37 da Lei Orgânica Municipal e art. 19, § 1º, III letra "d", da Resolução nº 001/2011 (Regimento Interno);

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização das atividades administrativas desta Casa Legislativa, visando maior eficiência e aperfeiçoamento dos serviços prestados aos munícipes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o horário de expediente da Câmara Municipal de Belém/PB;

### RESOLVE:

Art.1º Fica definido o horário de expediente do Poder Legislativo Municipal de Belém, como sendo de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min.

Art. 2º Este ATO DA PRESIDÊNCIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência,  
02 de janeiro de 2023.

  
**AERTON FERREIRA DA CRUZ**  
Presidente